

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 183/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

“PRORROGA LICENÇA COM REMUNERAÇÃO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NAILDES MINA FRIES BOTTEGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o art. 70, § 2º, da Lei Municipal nº 498/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, *a pedido*, licença com remuneração, por motivo de doença em pessoa da família, por mais **30 (trinta) dias**, à Servidora Pública Municipal **NAILDES MINA FRIES BOTTEGA**, matriculada sob nº 950, ocupante do cargo efetivo de Servente de Escola, nível 11, do Grupo 1-SEG, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. Esta licença compreende o período de 03 de novembro de 2017 a 02 de dezembro de 2017 (30 dias).

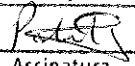
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 31 de outubro de 2017.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 183/2017</u>
DATA: <u>31/10/2017</u>
EDIÇÃO N.º <u>2374</u>
 Assinatura